



**Decreto N° 85 - de 14 de Junho de 2017**

Abre Crédito Suplementar no Valor de R\$ 11.000,00 as dotações do Município de MARIPÁ DE MINAS

O Prefeito de MARIPÁ DE MINAS, no uso de suas atribuições, e devidamente autorizado pelo disposto na Lei n° 762, 25 de novembro de 2016

Decreta:  
Art. 1 - Fica aberto Crédito Suplementar no valor de R\$ 11.000,00 ( onze mil reais ) as seguintes dotações do Município de MARIPÁ DE MINAS.


Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIPÁ DE MINAS			
Unidade 02 - Sec. Munic. de Administrativa e Finanças			
Sub-Unidade 00 - Sec. Munic. de Administrativa e Finanças			
2.02.00.06.181.003.2.0011 - 3.3.90.30.00 CONVÊNIO COM A POLÍCIA MILITAR	----- R\$		1.000,00
	----- R\$		1.000,00
Total da Sub-Unidade 00	----- R\$		1.000,00
Total da Unidade 2	----- R\$		
Unidade 06 - Fundo Municipal de Saúde			
Sub-Unidade 01 - BLOCO ATENÇÃO BÁSICA			
2.06.01.10.301.004.2.0042 - 3.3.90.30.00 DESENVOLV. DAS ATIVIDADES DO ATENDIMENTO BÁSICO	----- R\$		10.000,00
	----- R\$		10.000,00
Total da Sub-Unidade 01	----- R\$		10.000,00
Total da Unidade 6	----- R\$		
<b>Total Geral</b>	----- R\$		<b>11.000,00</b>


Art. 2 - Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizada como fonte de recurso: ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES do Orçamento do Município na forma do paragrafo 1°, inciso I a IV do artigo 43 da Lei Federal 4.320.

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIPÁ DE MINAS			
Unidade 04 - Sec. Munic. de Obras e Desenvolvimento			
Sub-Unidade 00 - Sec. Munic. de Obras e Desenvolvimento			
2.04.00.17.512.011.1.0018 - 4.4.90.51.00 AMPLIAÇÃO DO SISTEMA DE ESGOTOS SANITÁRIOS	----- R\$		1.000,00
	----- R\$		1.000,00
Total da Sub-Unidade 00	----- R\$		1.000,00
Total da Unidade 4	----- R\$		
Unidade 11 - Fundo Municipal da Cultura			
Sub-Unidade 00 - Fundo Municipal da Cultura			
2.11.00.13.392.009.2.0062 - 3.3.90.39.00 EVENTOS E FESTAS CULTURAIS E POPULARES	----- R\$		10.000,00
	----- R\$		10.000,00
Total da Sub-Unidade 00	----- R\$		10.000,00
Total da Unidade 11	----- R\$		
<b>Total Geral</b>	----- R\$		<b>11.000,00</b>

Art. 3 - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de MARIPÁ DE MINAS, 14 de Junho de 2017

  
SEBASTIÃO MACHADO NETO  
Prefeito Municipal  
CPF: 136.582.126-91

**PUBLICAÇÃO POR AFIXAÇÃO  
NO PERÍODO:**  
De: 14/06/17 a 14/07/17  
  
ASSINATURA DO SERVIDOR